



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

A Câmara Municipal de LAGOA D'ANTA, com sede rua Vereador Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, na cidade de LAGOA D'ANTA, RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.800.732/0001-80, neste ato representado SR PRESIDENTE CARLOS DUARTE BATISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VEREADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MATIAS GOMES DE OLIVEIRA, 72 – CENTRO LAGOA D'ANTA-RN – CPF Nº 101.259.804-77 – RG Nº 002.812.396-DORAVANTE, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 70.166.350/0001-08, SEDIADA NA RUA ROMUALDO GALVÃO, 2224 - CEP: 59056100 – NATAL – RN, REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR EGNALDO MEDEIROS DA COSTA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIAO, INSCRITO NO CPF Nº 256.133.828-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 32569220-8, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALTO DE MONTE BELO , 126, NEOPOLIS – NATAL – RN e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, (PICK-UP) ZERO KM, ANO 2023, COR BRANCA OU PRATA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.**

1.1. Item 01 Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA				
CNPJ: 70.166.350/0001-08				
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 2224 - CEP: 59056100 – NATAL – RN				
REPRESENTANTE: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA				
E-MAIL: egnaldo@autobraz.com.br			TEL.: (84) 9 9157-9800	
ITENS	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP. ZERO KM. COR BRANCA OU PRATA. ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU 2024 Zero quilometro; será considerado veículo novo (zero quilometro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 3 de maio de 2008); ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • DIMENSÕES EXTERNAS ENTRE-EIXOS (MM) 2.800 ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.650 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4.700 LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.810	UND 01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

<ul style="list-style-type: none">• ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL FLEX TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 50• PESO DO VEÍCULO CAPACIDADE DE CARGA (Kg) 650• MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 180• Motor 1.3 Flex• 04 (quatro) portas laterais• Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS• Alarme antifurto• Ar-condicionado• ASR (Controle de Tração)• Banco do motorista com regulagem de altura• Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras• Câmbio Automático de 6 velocidades• Central multimídia com tela de 7"• Direção elétrica/hidráulica• HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)• Kit ferramenta• Revestimento de caçamba• Travas elétricas• Vidros elétricos• Suspensão Traseira multilink• Sensor de estacionamento traseiro• Vidros elétricos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN. MARCA/MODELO TORO ENDURANCE TURBO FLEX 2023/2024.			
VALOR TOTAL:			R\$ 150.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa d'Anta -RN 29 de novembro de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA
Vereador Presidente
CPF Nº 101.259.804-77
PELO CONTRATADO
Representante legal do órgão gerenciador

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 70.166.350/0001-08
EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
PROCURADOR
CPF Nº 256.133.828-24,
fornecedor(s) registrado(s)